

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1862 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA OS FINS QUE MENCIONA.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/000631/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 006/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa a REI DOS BLINDADOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de veículos especiais, de representação, de escolta e de serviço, sendo 4 (quatro) veículos blindados, para atender as demandas do contratado.
- Vanessa Munique da Silva Xavier, ID. Funcional nº 5037444-3 - Gestora do Contrato;
- Rita de Cássia Custodio da Silva, ID. Funcional nº 515890-5 - Gestora do Substituta;
- Alberto José dos santos, ID. Funcional nº 9900050-4 - Fiscal do Contrato;
- Laurício Nunes Borges, ID. Funcional nº 2029505-7 - Fiscal do Contrato.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1803 de 16 de outubro de 2024.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2025
PRISCILA HAIDAR SAKALEM Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Id: 2680587

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 05.09.2025
PROCESSO Nº SEI-100005/005711/2025 - DEFIRO com base na manifestação da área técnica (111034825/111252310).
DE 09.09.2025
PROCESSO Nº SEI-100005/005795/2025 - DEFIRO com base na análise técnica (111168565/112348093).
DE 15.09.2025
PROCESSO Nº SEI-100005/003077/2025 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (112287064/112596815).
PROCESSO Nº SEI-100005/005075/2025 - COOTACOM - Cooperativa de Transportadores e Amigos do Colégio Militar, sob RJ - 714: Com base na análise técnica (111015834) e no parecer da assessoria jurídica (11225299Z), AUTORIZO a incorporação do veículo M.Benz placa RKKOD19, da cooperada ANA GLÓRIA SOARES BAHIENSE.
PROCESSO Nº SEI-100005/005579/2025 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (111118370) e no parecer da Assessoria Jurídica (112575712).
PROCESSO Nº SEI-100005/005602/2025 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (112285306) e no parecer da Assessoria Jurídica (112584056).
PROCESSO Nº SEI-100005/005710/2025 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (110758848/11083962Z).
Id: 2680839

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA CERHI-RJ Nº 23 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
ALTERAÇÃO DE MEMBRO NO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e alterado pelo Decreto nº 45.804, de 31 de outubro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º- De acordo com o que consta no Processo SEI E-070026/001258/2020, fica(m) nomeado(s) como conselheiros(as) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ para compor o plenário deste colegiado, para o exercício do mandato 2024/2027, os(as) seguinte(s) conselheiros(as) e/ou entidade(s):
Segmento Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos:
- Renato Lima do Espírito Santo, representante da ABES (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental) - Titular, em substituição de Karina de Moura Costa Alencar, anteriormente indicado(a) por tal instituição.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025
LUIZ PAULO SILVA DO NASCIMENTO Presidente do CERHI-RJ
Id: 2680677

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOASGERÊNCIA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL
DESPACHOS DA GERENTE DE 04/08/2025.
PROCESSO Nº SEI-070002/015426/2025, SIDNEY DE CASTRO MARTINS, cargo de Assistente Operacional, matrícula nº 2701808-4, ID funcional nº 2145114-1. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado

ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 18/07/2025, relativo aos períodos de 02/04/1979 a 18/05/1979; 01/04/1980 a 19/12/1980; 27/08/1981 a 29/12/1981 e 13/08/1982 a 06/12/2011, no total de 11.133 dias de efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei Estadual nº 530, de 04 de março de 1982, do Estado do Rio de Janeiro.

DE 09/09/2025
PROCESSO Nº SEI-E-07/508063/2011 - Referente a apuração de Tempo de Serviço, para fim de Licença Prêmio, da servidora Emilia da Conceição Corujo, Id. nº 20283431, cargo de Secretário Executivo. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período base 08/09/2020 a 06/09/2025.

DE 17/09/2025
PROCESSO Nº SEI-140001/068461/2025 Referente a apuração de Tempo de Serviço, para fim de Licença Prêmio, da servidora Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Id. nº 4382910-4, cargo de Engenheira Hidráulica. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 09 (nove) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período base 01/06/2010 a 30/05/2015,31/05/2015 a 27/05/2020 e 28/05/2020 a 26/05/2025.

Id: 2680733

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA EMATER-RIO Nº 859 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
ALTERA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO ENTRE A EMATER-RIO E ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

CONSIDERANDO:
- O constante dos autos do processo nº SEI-020002/001064/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Comissão de Acompanhamento e Gestão do Contrato entre a EMATER-RIO e a empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 36.462.778/0001-60, na prestação de serviços de Contratação de Software (Sistema informatizado), incluindo suporte técnico remoto/presencial, garantia, treinamento e serviços consultivos em horas assistidas, contendo soluções de Tecnologia da Informação, para que cumpra as obrigações da EMATER-RIO.

Art. 2º - Ficam designados os funcionários a seguir relacionados para a Gestão do Contrato:

GESTOR:
- Gicelly Martins da Conceição Gomes Moura - Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos - ID Funcional 5157613-9.

GESTOR SUPLENTE:
- Igor Zarur Coutinho dos Santos - Técnico de Informática - ID Funcional 5157039-4.

FISCAIS:
- Luiz Roberto Nunes - Chefe do Núcleo de Pessoal - ID Funcional 2696611-5.
- Valnice de Freitas Palmeira - Assistente Técnica - ID Funcional 2692107-3.

FISCAL SUPLENTE:
- Elma Ramos Guimarães - Assistente Administrativa - ID Funcional 2016937-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, estando revogadas as anteriores relativas à gestão de contrato.

Niterói, 19 de setembro de 2025

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente

Id: 2680715

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 16.09.2025
PROCESSO Nº SEI-520002/000370/2025 - RATIFICO a contratação da empresa MARA JORDANA BARBOSA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 54.078.213/0001-65, para a prestação do serviço de consultoria especializada em recursos humanos, revisão e atualização da política de gestão de pessoas, visando suprir a necessidade da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO, na forma do art. 29, II, da Lei 13.303/2016 e no art. 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO.
Id: 2680717
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22.09.2025
PROCESSO Nº SEI-020002/000208/2025 - SUSPENDO por 30 (trinta) dias o empregado público Fabiano Casamasso da Costa, Id. Funcional nº 4189044-2, das suas atividades funcionais na EMATER-RIO, na forma dos artigos 292, III, 296, I e § 2º do Decreto nº 2.479/79.
Id: 2680834
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22.09.2025
PROCESSO Nº SEI-520002/000058/2025 - SUSPENDO por 30 (trinta) dias o empregado público Id. Funcional nº 2022635-7, das suas atividades funcionais na EMATER-RIO, na forma dos artigos 292, III, 296 e § 2º do Decreto nº 2.479/79.
Id: 2680838

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 19/09/2025
PROCESSO Nº SEI-180001/002045/2024 - Atendendo ao disposto no Capítulo IV da Prestação de Contas Seção I da Lei Federal nº 13.019, bem como do Capítulo VIII da Prestação de Contas da Resolução Casa Civil nº 350, e fundamentado no Relatório Técnico de Homologação, Monitoramento e Avaliação (112828436), APROVO a Prestação de Contas da Parceria mencionada abaixo:
Termo de Fomento: 05/2024 Conveniente: ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE CNPJ: 08.934.089.0001/75 Objeto: Fomentar a participação de pessoas em situação de rua e/ou que utilizam drogas na Maré em atividades culturais e artísticas como estratégia de redução de danos e ampliação dos direitos do projeto ESPAÇO NORMAL É CULTURA. Valor Total: R\$ 115.791,00 (cento e quinze mil setecentos e noventa e um reais)
Id: 2680394
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 19/09/2025
PROCESSO Nº SEI-180001/002052/2024 - Atendendo ao disposto no Capítulo IV da Prestação de Contas Seção I da Lei Federal nº 13.019, bem como do Capítulo VIII da Prestação de Contas da Resolução Casa Civil nº 350, e fundamentado no Relatório Técnico de Homologação, Monitoramento e Avaliação (112712902), APROVO a Prestação de Contas da Parceria mencionada abaixo:
Termo de Fomento: 01/2024 Conveniente: PONTE ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO CNPJ: 46.069.520.0001/51 Objeto: Apoiar a execução das atividades da exposição "60 ANOS DA DITADURA: LUGARES DE MEMÓRIA" Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Id: 2680395
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 19 /09/2025
PROCESSO Nº SEI-180001/002940/2025 - RATIFICO na qualidade de Ordenadora de Despesas, conforme Resolução SECEC nº 172 de 14 de outubro de 2021 a presente contratação direta por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, ao disposto do Art. 10, §3º, I do Decreto Estadual nº 48.820/2023, e em consonância à Resolução PGE nº 5.059/2024, em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a Participação de 02 (dois) servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no curso Pregão Week 2025, a ser realizado no período de 20 a 24 de outubro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.
Id: 2680542
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SECEC/SUBPG Nº 399 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 172, de 14/10/2021, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo nº SEI-180001/002170/2024;

- a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 10/2025, instituída pela PORTARIA SECEC SUBPG Nº 393 de 29 de julho de 2025, para proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e a empresa PISSOSSL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA, os servidores:

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

I - gestora: Mayara Araújo de Matos Faria - ID 5118611-0

II - fiscal: Nilton Farias Pereira - ID 4321491-6

III - fiscal: Hélio Jesus Bejani - ID 2877531-7

IV - fiscal: Helene Nascimento da Silva - ID. 5091546-0

Parágrafo Único - Fica designado como substituto, para atuar nos casos de férias, licenças ou afastamentos legais: Suplente dos Fiscais: Tássio Silva Pereira - ID 5122668-5

Art. 3º - Compete à Comissão, no âmbito de suas atribuições, receber, examinar, verificar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando ou recomendando as providências cabíveis, nos termos dos arts. 9º a 11, 22 a 27, 28 e 29 do Decreto Estadual nº 48.817/2023.

Art. 4º - A Comissão de Gestão e Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contratos, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Gestão e Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - O Gestor e Fiscais de Contrato deverão participar nos programas, cursos de capacitação, e especialização sobre Gestão e Fis-